



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

ATA Nº 33/2024

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA E TRIBUTAÇÃO.

Às 14 horas 10 minutos da tarde, do dia 08 (oito), do mês de abril, do ano 2024, reuniram-se em uma reunião extraordinária na sala das comissões os vereadores: Edcarlos dos Santos, o qual foi denominado relator; Marcos Almeida da Hora, presidente da comissão; Silas Cordeiro da Silva e, membro. A pauta da reunião teve como discussão os PROJETO DE LEI Nº 1898/CMCJ/2024, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 1899/CMCJ/2024, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 1900/CMCJ/2024, Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 1901/CMCJ/2024, Executivo Municipal. Como competência à Comissão de Orçamento e Finanças Fiscalização, economia e tributação do Município de Candeias do Jamari, emitir parecer sobre os assuntos de caráter financeiros, e quando solicitado o seu parecer imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, os projetos encontram-se nesta comissão, para emissão de pareceres em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarados os pareceres sobre sua legalidade e constitucionalidade.

Sendo assim, após a apresentação do voto do relator Marcos Almeida da Hora, que diante do apresentado concluiu que o voto é a favor ao prosseguimento dos Projeto. Sendo assim, o vereador Silas Cordeiro da Silva e a vereador Edcarlos dos Santos resolveram acompanhar o Relator. A comissão de Orçamento e Finanças, Fiscalização, economia e tributação, analisou e emitiu o parecer com o voto favorável ao prosseguimento do Projeto. Sem mais projetos para discussão se finda a reunião às 14 horas e 40 minutos do mesmo dia.

Plenário Deliberativo em 08/04/2024.



SILAS CORDEIRO DA SILVA
PRESIDENTE



MARCOS ALMEIDA DA HORA
MEMBRO-RELATOR



EDCARLOS DOS SANTOS
MEMBRO



LUCIMAUARA PINTO MARTINS
DIRETORA LEGISLATIVO